



[Handwritten signature]

LEI 901, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER
TEMPORÁRIO.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um (a)) Técnico em Contabilidade, para suprir as necessidades do Setor de Contabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, pelo período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º - A contratação é temporária com respaldo nos artigos 232 e 233, inciso IV, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas com a contratação de que trata esta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	Administração e Finanças
Proj/Ativ.	2005	Pessoal SAF
Elemento	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
Elemento	31.90.13	Obrigações Patronais
Elemento	31.90.16	Outras Despesas Variáveis – P.Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Novembro de 2006.



[Signature]
CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

[Signature]
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.